



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 21/08/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90039/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **Panificadora Moraes LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua união da vitrória, 1088 sala 01 - CEP: 85605040 - BAIRRO: Vila Nova e inscrita no CNPJ 03.508.500/0001-27, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .Nelcir Maria de Moraes, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 36327448 e CPF/MF sob o nº 940.701.059-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90039/2024 para a **Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
2	49125	Refeição comercial (Almoço ou jantar), tipo comercial, buffet livre acompanhado de 1(um) refrigerante lata 350 ml ou água mineral sem gás 500 ml.	PRÓPRIA	UN	700,00	25,89	18.123,00
TOTAL.....							18.123,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados pelo **Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Leandro Pagliari Jacobs** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme decreto.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1070	03.002.08.244.0012.2016	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1280	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1530	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1720	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1980	07.002.04.123.0005.2027	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2450	09.001.20.606.0016.2039	504	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2740	09.002.18.541.0016.2043	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3650	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

A



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 21/08/2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

NELCIR MARIA DE
MORAES:
94070105972

Assinado digitalmente por NELCIR MARIA DE MORAES.
94070105972
DN: C=BR, O=CPM-Brasil, OU=3417362000318, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=Presencial, CN=NELCIR MARIA DE MORAES,
94070105972
Razão: Estou o autor deste documento.
Local: RFB
Data: 26-08-2024 09:59:45
Versão: 3.3.0

Panificadora Moraes LTDA
Nelcir Maria de Moraes
CPF Nº. 940.701.059-72
DETENTORA DA ATA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 022/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 43.573.889/0001-09, LOCALIZADA A AVENIDA DAS TORRES, Nº 6417, SALA 5, CEP: 87024-190, MARINGÁ/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:
O valor total será de R\$ 6.114,00 (seis mil, cento e quatorze reais).
Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 21/08/2024
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90809/2024

São Jorge D'Oeste - Pr torna pública que fará realizar, às 14 horas do dia 12 de setembro do ano de 2024, na plataforma Compras.gov.br, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação nº 90809/2024, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

Local de objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação asfáltica em CHUQ	14.602,63 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura São Jorge D'Oeste - Pr, e na plataforma Compras.gov.br, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail: daniel@psjorgedoeste.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste - Pr, 21 de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 023/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.014.370/0001-67, SITUADA A RUA SERGIPE, Nº 23, BAIRRO LA SALLE, PATO BRANCO/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:
O valor total será de R\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais).
Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 21/08/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 024/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.441.595/0001-60, SITUADA A RUA MARIÁLIA, Nº 1387, CEP: 85605-140, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:
O valor total será de R\$ 5.573,20 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 21/08/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

CONSUD

A Pregoeira do CONSUD divulga o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2024, registro de preços de empresas especializadas em fornecimento de insumos para odontologia, destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD e entes consorciados, com valor total de R\$ 2.493.847,98. O documento completo, contendo os valores e vencedores por item, está disponível no link: CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Índiana Mafra de Lima
Pregoeira-CONSUD

www.jornaldebeltroao.com.br

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3527/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - PR, para os servidores do município que se deslocam em esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
08/2024	Planificadora Moraes LTDA	03.508.500/0001-27	18.123,00
09/2024	ROSELI M DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-98	11.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://prmsjorgedoeste.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 21/08/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.
CONTRATADO:	CONTRATADO: LUCIANA ALMEIDA E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ:	16.711.144/0001-50
VALOR:	R\$ 1.000,00
PRazo:	12 meses
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 PROCESSO 110/2024
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: maior percentual de desconto POR LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21 de agosto de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 21 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.
CONTRATADO:	CONTRATADO: LUCIANA ALMEIDA E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ:	16.711.144/0001-50
VALOR:	R\$ 1.000,00
PRazo:	12 meses
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.
CONTRATADO:	CONTRATADO: LUCIANA ALMEIDA E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ:	16.711.144/0001-50
VALOR:	R\$ 1.000,00
PRazo:	12 meses
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.
CONTRATADO:	CONTRATADO: LUCIANA ALMEIDA E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ:	16.711.144/0001-50
VALOR:	R\$ 1.000,00
PRazo:	12 meses
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.
CONTRATADO:	CONTRATADO: LUCIANA ALMEIDA E ASSOCIADOS LTDA
CNPJ:	16.711.144/0001-50
VALOR:	R\$ 1.000,00
PRazo:	12 meses
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do INEP, com recursos próprios.
CONTRATADO:	CONTRATADO: L. B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.796/0001-77
ALUMENTO DE META:	462,03 m²
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de agosto de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Edital, do Pregão Eletrônico nº 052/2024, publicado no Jornal de Beltrão, Edição nº 8023, do dia 21 de agosto de 2024, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Link de Internet com IP Fixo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Renascença, 21 de agosto de 2024.

Luciana Almeri Morcelli
Agente de Contratação/Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
(Vinculado a Inexigibilidade nº 030/2024)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar os Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração do Plano Habitação de Interesse Social
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2024
FORO: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 21 de agosto de 2024
IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PMR

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2024, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital, em favor das seguintes empresas:

BORTOLOTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA, no valor total de R\$ 3.891,76 (três mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA, no valor total de R\$ 1.498,85 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS, no valor total de R\$ 2.104,84 (dois mil cento e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Renascença, 21 de agosto de 2024.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LDC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículo devidamente caracterizado como "Trenzinho do Papai Noel" no Natal dos Sonhos de Renascença, para atender as demandas do Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de setembro de 2024 às 08h00min.

UASG: 987609 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 21 de agosto de 2024.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

2º ABREVIADO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
O Município de Renascença, através do CNP nº 16.711.144/0001-50, torna público o Edital de Licitação nº 06/2024, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras:

ITEM	QTD	UN	VALOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	34	1 UN	47,38		1.610,92

2. DA ABERTURA DA DATA DE ABERTURA
2.1. Abertura na data de abertura da sessão pública de 05/09/2024, às 08h00min.
2.2. Abertura na data de abertura da sessão pública de 05/09/2024, às 08h00min.
2.3. Abertura da sessão pública de abertura.

COMPRA AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 024/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 42.441.595/0001-60, SITUADA A RUA MARÍLIA, Nº 1387, CEP: 85605-140, FRANCISCO BELTRÃO/PR, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, PARA USO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 5.573,20** (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 21/08/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:231C036E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 98 E 99**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando futura e eventual objetivando a futura ou eventual aquisição de refeições (almoço, janta ou café da manhã) na cidade de Francisco Beltrão - Pr, para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para as diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 39/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
98/2024	Panificadora Moraes LTDA	03.508.500/0001-27	18.123,00
99/2024	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	08.386.792/0001-96	11.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 21/08/2024 -

LEILA DA ROCHA -

Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:1132520E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021**

Processo Licitatório nº 02/2021

Pregão Presencial nº 02/2021

Homologado em: 24/08/2021

Objeto: Aditamento do Contrato de Licença de Uso de Software por Prazo Determinado com Atualização e Atendimento Técnico.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.791.289/0001-04, com sede administrativa à Rua Valentin Olivo nº 727, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Vereador Presidente Felipe Forgiarini.

Contratada: G.M. TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Silvestre Ambrósio Frachin, nº 34, sala 110, CEP: 85.503-374, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 23.848.606/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Rafael Fernandes de Oliveira, portador do RG nº 5.645.599 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 044.450.049-95.

Indicação de Rubrica Orçamentária:

– CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativo

Sub-função: 001 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Atividades Legislativas

Ação: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Principal: 998 - Despesa: 3185

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R\$ 36.565,92 (Trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). (Itens 1, 2, 3, 4 e 5) – Corrigidos pelos índices INPC (IBGE) dos últimos doze meses: 3,791298%.

Descrição dos Itens:

Item	Qdte.	Descrição	Und.	P. RS	Unit. RS	P. Total RS
1	12	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	MS	574,90		6.898,80
2	12	SISTEMA DE CONTRA-CHEQUE ONLINE	MS	588,63		7.063,56
3	12	SOFTWARE DE BI (GESTOR)	MS	588,63		7.063,56
4	12	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	MS	647,50		7.770,00
5	12	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATOS LEGAIS	MS	647,50		7.770,00
TOTAL					3.047,16	36.565,92

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Principal: 997 - Despesa: 3156

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R\$ 8.299,73 (Oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). (Itens 6) – Corrigidos pelos índices INPC (IBGE) dos últimos doze meses: 3,79128%.

Descrição dos Itens:

Item	Qdte.	Descrição	Und.	P. RS	Unit. RS	P. Total RS
6	47hs	ATENDIMENTO HORA TÉCNICA	HR	176,59		8.299,73
TOTAL					176,59	8.299,73

Histórico do Contrato:

- 1º Contrato: R\$ 31.059,96
- 1º Aditivo: R\$ 34.204,68
- 2º Aditivo: R\$ 35.230,32
- 3º Aditivo: R\$ 44.865,65 (valor total somando os novos valores do 3º Aditivo)

Valor Total do Contrato: R\$ 145.360,61 (Incluindo 1º Contrato e os três aditivos)

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024

Prazo de Execução: 02/09/2024 até 02/09/2025.

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Adriano Faust

Código Identificador:23122D97